

PORTARIA P/809 de 02/04/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED, E A PREFEITURA DE JOSÉ BOITEUX.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada SED, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.328/0001-58 neste ato representada pelo Secretário Natalino Uggioni, brasileiro, inscrito no CPF nº 481.065.699-34, RG nº 1444723-1, SSP/SC, residente e domiciliado à rua Professor Walter de Bona Castelan, nº 417, bairro Córrego Grande, Florianópolis/SC, e o MUNICÍPIO, de José Boiteux, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jonas Pudewell, brasileiro, inscrito no CPF nº 753.649.649-49, Carteira de Identidade nº 7R/2622248, residente na Rua XV de Novembro, nº 115, Centro, cidade de José Boiteux, resolvem celebrar o presente instrumento, com o seguinte teor:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os acordantes, visando o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino, matriculados na pré-escola, residentes na terra indígena de José Boiteux até a escola indígena EIEB Laklânõ e EIEB Vanhecu Pattenos veículos contratados pela SED que realizam diariamente este percurso, transportando os estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente acordo será celebrado a título gratuito, não envolvendo transferências de recursos entre os partícipes. Cada parceiro deverá responsabilizar-se pela realização das atividades a que se propôs com a utilização de recursos próprios ou, por meio de fornecimento de conhecimentos, técnicas ou utilização de bens de sua propriedade que estejam disponíveis.

CLÁUSULA 2ª - DAS COMPETÊNCIAS

I - Compete a SED:

1. Disponibilizar o transporte escolar, gratuito nos veículos contratados pela SED, nos termos dos contratos em vigor, para o deslocamento diário dos estudantes matriculados na pré-escola na escola indígena CIEI Jô Tô Aju com espaço compartilhado na EIEB Laklânõ e CIEI Olímpio Severino da Silva com espaço compartilhado na EIEB VanhecuPatte.

II - Compete ao MUNICÍPIO:

1. Providenciar monitor (es) para acompanhar diariamente os estudantes da Pré-escola transportados pelos veículos contratados pela SED visando a segurança dos mesmos no percurso de ida e volta.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data da publicação no Diário Oficial até 31 dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante assentimento entre os cooperantes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

Os convenientes poderão solicitar a rescisão deste instrumento durante a vigência do mesmo, de comum acordo ou quando não existir o cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições pactuadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, que será o competente dirimir questões decorrentes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 663343

Fazenda

RESOLUÇÃO GGG Nº 009/2020

Dispõe sobre a contenção de despesas nos órgãos da Administração Direta e Indireta. Processo SEF 3141/2020

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e,

CONSIDERANDO a pandemia mundial do COVID-19 e a declaração de situação de emergência em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO a necessidade de conter despesas não essenciais neste período em virtude da iminente retração econômica e possibilidade de decréscimo na arrecadação estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Os processos relativos a obras, investimentos, aumento e contratação de novas despesas de custeio já aprovados pelo Grupo Gestor de Governo (GGG) até 31 de março de 2020, incluindo os que são inseridos somente no Cadastro de Informação Gerencial (CIG), que não tenham sido iniciados, deverão ser remetidos novamente para deliberação deste GGG.

§1º Considera-se não iniciados os processos cujo contrato, aditivo, ordem de serviço, ordem de fornecimento ou autorização de fornecimento não tenha sido assinado (a) ou aqueles cuja adjudicação ou homologação da licitação não tenha sido realizada.

§2º Ficam excetuadas as obras e investimentos que utilizem exclusivamente recursos de convênios (sem contrapartida), as decorrentes de operação de crédito e aquelas diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.

§3º Para atendido do disposto no *caput* deste artigo, as unidades gestoras deverão encaminhar, em processo específico, relação das despesas para reanálise contendo o número do processo, o objeto, o valor e a fonte de recursos para deliberação do GGG, quanto a sua continuidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 03 de abril de 2020.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Alisson de Bom de Souza
Procurador Geral do Estado
Douglas Borba
Chefe da Casa Civil
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 09/2020 Florianópolis, em 03/04/2020.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 663494

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 199 de 02/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GUILHERME ANDRE KLUCH**, matrícula n.º **0609.719-7**, para fiscalizar os Convênios Listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo Município, cujos objetos estão definidos abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2019TR001203: Construção de ponte sobre o Rio Lageado José Albino, no município de Paial.

2019TR001234: Pavimentação com Pedras irregulares (calçamento) da Estrada Rural que liga as Comunidades de Linha Venci a Linha São João de Águas Frias com área de 9.000 m², no município de Águas Frias.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 663160

PORTARIA N.º 200 de 02/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo Município, cujo objeto esta definido abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2019TR001233: Pavimentação com pedra basalto irregular das

rodovias municipais EMCX 109 - acesso a Linha Engenho Velho e EMCX 151 - acesso a Linha Palmeiras, numa extensão total de 1.250,00 m², com uma área final de 7.500,00 m², no município de Caxambu do Sul.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 663162

PORTARIA N.º 201 de 02/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **LEONARDO COLPANI**, matrícula n.º **0687.803-2**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo Município, cujo objeto esta definido abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2019TR001264: Aquisição de uma carregadeira compacta a ser utilizada na realização de pequenos serviços, no município de Chapecó.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 663163

PORTARIA N.º 202 de 02/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º **0605.629-6**, para fiscalizar os Convênios Listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo Município, cujos objetos estão definidos abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2019TR001312: Pavimentação asfáltica de vias públicas com os serviços de drenagem e sinalização de parte das Ruas Tupinambás (entre as ruas Israel e Montevideo), Miguel Claro (entre as Ruas Albino de Sá Filho e Cléia Bodanese) e Arno Fávero (a Oeste da Rua Olivo Lago) no Município de Chapecó.

2019TR001365: Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico com Cbuq em Área Rural na Emni 036 em Linha Garibaldi, no município de Nova Itaberaba.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 663164

PORTARIA N.º 203 de 02/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA**, matrícula n.º **0686.992-0**, para fiscalizar o Convênio listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo Município, cujo objeto esta definido abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2019TR001316: Pavimentação asfáltica da Rua Presidente Vargas no Bairro Bortolon, trecho entre a Rua Nereu Ramos e a Rua João Antonio Prezotto, com 337,00 metros, no Município de Xanxere.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 663165

PORTARIA N.º 204 de 02/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula n.º **0991.843-4**, para fiscalizar os Convênios listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo Municípios, cujos objetos estão definidos abaixo, (para